



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021, FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar, Centro, no Município de Santos Dumont/MG, neste ato representada por seu **Presidente Luciano Gomes**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede estabelecida no Município de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 1183, Centro, Cep 89036-000, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Gomes Braga**, portador da Cédula de Identidade 10453424 SSP/MG e CPF 049.520.076-00, residente e domiciliado Na Alameda das Acácias, nº 92, apartamento 01, condomínio Gumercindo Godoy, na cidade de Machado, MG, CEP: 37750-000 de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem por acordo entre as partes, celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO**, com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Considerando o andamento do novo processo licitatório referente ao objeto contratado, ainda não concluído, bem como o interesse das partes na manutenção da continuidade dos serviços e a comprovada vantajosidade dos preços pactuados, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços e evitar a interrupção do sistema utilizado pelo Poder Legislativo, garantindo o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, fica prorrogada a vigência do presente Termo Aditivo pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 30/06/2026 e término em 30/12/2026, **ou até a finalização de novo processo licitatório, podendo na oportunidade o pleno direito de ser extinto o presente termo aditivo ainda que não decorrido o seu termo final.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, correspondente à Cessão da Licença de Uso dos Softwares, corrigido através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), passará de **R\$ 11.567,46 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** para **R\$ 11.793,04 (onze mil setecentos e noventa e três reais e quatro centavos)** mensais.

2.2 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA pelo Serviço de Suporte Técnico Presencial com Custo caso haja necessidade do referido serviço. Caso necessite, o pagamento será realizado no mês subsequente ao serviço prestado de acordo com a utilização do mesmo.

2.2.1 O valor da hora deste serviço, corrigido através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV),



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

passará de R\$146,94 (Cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 149,81 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento vigente, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

010310001.2.00200 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
 3.3.90.40.00 – 21 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação Detalhamento da despesa: 119 – 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
010310001.2.00200 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
 3.3.90.40.00 – 21 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação Detalhamento da despesa: 127 – 3.3.90.40.11 – treinamento e capacitação em TIC

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 24 de junho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Luciano Gomes
Presidente da Câmara Municipal

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Rodrigo Gomes Braga
Representante legal

Testemunhas: